



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 10/2018,
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA GERAL DA
UNIÃO E A
EMPRESA
COQUEIRO
PEREIRA
CONSULTORIA
EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora

[REDAÇÃO OCULTADA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COQUEIRO PEREIRA CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.927.866/0001-01, com sede no SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 1021, 10º andar, Edifício Le Quartie, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70701-010, neste ato representada pela Senhora

[REDAÇÃO OCULTADA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018, Processo nº **00190.109570/2017-21** com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de Maio de 2017 e suas alterações; pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 1 mês, contados a partir de 31 de julho de 2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada o caput da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 249.099,88** (duzentos e quarenta e nove mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), **para o período de 1 mês de contrato.**"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 249.099,88** (duzentos e quarenta e nove mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	20.04.02	370001	33.90.37	Locação de mão de obra

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 12.454,99** (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.


6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

	
Controladoria-Geral da União	Coqueiro Pereira Consultoria Eireli
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por , **Diretora de Gestão Interna**, em 24/07/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por , **Testemunha**, em 24/07/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 24/07/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1187637 e o código CRC 532F0D0A

Referência: Processo nº 00190.109570/2017-21

SEI nº 1187637